

ATA DE REUNIÃO ENTRE FENADADOS E UNISYS BRASIL – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

São Paulo, 08 de agosto de 2017.

Início: 10h00

Termino: 18h00

PELA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Rodrigo Caitano de Oliveira – Gerente de Recursos Humanos

Ricardo Ishiki – Consultor Relações Trabalhistas e Sindicais

PELA REPRESENTAÇÃO DA FENADADOS

Celso de Araújo Lopes Filho – FENADADOS e SINDADOS/BA

Márcio Diniz Gomes – FENADADOS e SINDPD/RJ

Claudinei Pimentel da R. Lopes- FENADADOS e SINDPD-DF

Cláudio Luiz Jesuino – SINDADOS/MG

Sergio da Silva Barros – SINDPD/RJ

Amado Ferreira da Costa-SINDPPD-RS

Liana Mary Almeida de Araujo – SINDPD/PE

Liliane Allen Bartoly – Consultora Jurídica FENADADOS

PELA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Iniciada a reunião, a empresa formalizou sua proposta final para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, conforme segue:

- Reajuste salarial de 5% (cinco por cento)
- Piso Salarial: Reajuste de 5% (cinco por cento)
- Vale Refeição: Reajuste de 5% (cinco por cento)
- Auxílio Creche: Reajuste de 5% (cinco por cento)
- Reembolso KM: A empresa tratará de acordo com sua política interna, mas se compromete a avaliar o tema e voltar a discutir na primeira reunião entre as partes.
- Inserir parágrafo terceiro na Cláusula de Jornada de Trabalho - escala de Trabalho 7h12min, conforme abaixo:

A **UNISYS** praticará jornadas semanais de 30 (trinta), 36 (trinta e seis) e 40 (quarenta) horas de acordo com a legislação em vigor e o Contrato Individual de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: A **UNISYS** poderá praticar horários diferenciados, observadas as jornadas semanais identificadas no “caput”.

Parágrafo Segundo: A **UNISYS** poderá entabular negociações com os sindicatos regionais para a adoção de escala de revezamento em áreas específicas da empresa.

Parágrafo Terceiro: Para os empregados que exercem jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, a empresa poderá, desde que tenha anuência do empregado, estabelecer jornada semanal conforme segue: a) de segunda a sexta-feira em escala 5 dias de trabalho por 2 dias de folga, com duração diária de 07h12min (sete horas e doze minutos), com intervalo para refeição de, no mínimo, uma hora, não computado o intervalo na jornada de trabalho, restando compensado o sábado; b) seis dias por semana com folga, obrigatória, no sábado ou no domingo e jornada de seis horas diárias.

- Manutenção das demais regras e cláusulas do Acordo Coletivo anterior.

PELA REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS

A proposta econômica apresentada pela empresa trás avanços e recuos. A de se reconhecer o reajuste acima da inflação como um grande avanço, mas no conceito de aumento diferenciado do vale refeição e nos pisos, a empresa recuou. Mesmo entendendo que essa proposta não atende todas nossas reivindicações, reconhecemos o esforço despendido pela empresa e levaremos para avaliação de nossas assembleias, pois conseguimos chegar ao principal foco de nossa negociação, reajuste com aumento real.

Quanto a questão do reajuste da Quilometragem, temos convicção da importância desse tema e apesar de ser uma norma interna, estaremos a frente dessa luta juntos com os companheiros técnicos de campo, pois não podemos compactuar com 20 meses sem reajuste nos valores. Hoje a empresa vive um crescimento na prestação de serviço ao setor bancário, onde esses companheiros são fundamentais, por isso, nossa proposta é que já na próxima reunião a ser marcada, voltemos a esse assunto. Temos vários problemas nessa área que teremos que avaliar, a quilometragem é a mais urgente. Já apresentamos uma pauta mínima de reivindicações que atende a demanda dos companheiros técnicos de campo e queremos negociá-la, mas nesse momento queremos urgência no tema da quilometragem pois de acordo com a cláusula quinquagésima quarta do ACT vigente, o valor do reembolso se destina a cobrir as despesas de locomoção incluindo pagamento de combustível, IPVA, Seguro obrigatório, Seguro do Veículo e de Terceiros, desgastes usuais e conservação.

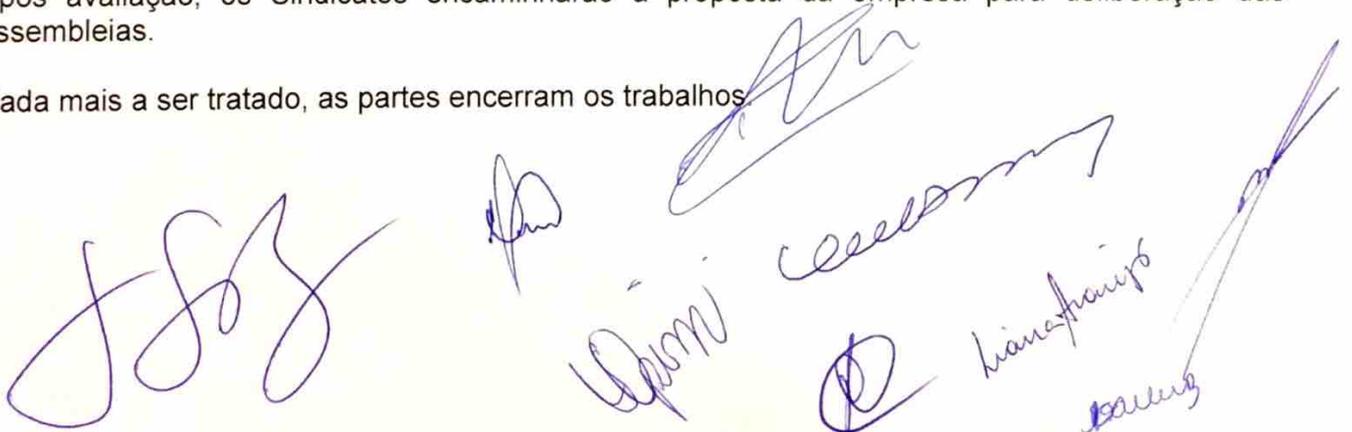
Queremos aqui também voltar a um tema que nos preocupa muito, o assédio moral, que vem sendo implementado por algumas chefias, gerências etc.... A constância dessas posturas, nos leva a tomar atitudes imediatas. Estaremos dando início a uma campanha de informação e esclarecimento aos trabalhadores usando nossos materiais de divulgação, fazendo uma cartilha específica sobre o tema e contamos também com a colaboração da empresa pois pretendemos fazer algumas palestras internas, iremos também intensificar nossa fiscalização para coibir essa pratica nefasta.

Por fim, as partes concordam que a cláusula **LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS** em seu parágrafo primeiro do **ACT 2017/2018** deverá constar da seguinte redação: A UNISYS Brasil compreendida nacionalmente, por todos os seus locais/ regionais, liberará, em tempo integral, com remuneração como se em atividade estivessem 4(quatro) empregados Dirigentes Sindicais, em âmbito nacional considerando todas entidades sindicais, em território nacional devidamente eleitos para cumprimento de mandato na **FENADADOS** ou Sindicatos, e mais 1(um) Dirigente Sindical Liberado como Excedente, este excedente, a ser revisto até o final do ACT 2017/2018. Os 4(quatro) Dirigentes Sindicais a serem liberados serão os seguintes: **CARLOS ALBERTO VALADARES PEREIRA – FENADADOS; CELSO DE ARAÚJO LOPES FILHO – FENADADOS; SÉRGIO DA SILVA BARROS – SINDPD/RJ; CLÁUDIO LUIZ JESUÍNO – SINDADOS/MG** e como excedente, o Dirigente Sindical **LUÍS EVANDRO SANTOS DE SÁ – SINDPPD/RS**. Os demais excedentes previstos no acordo anterior regressarão ao trabalho. A empresa e o dirigente acordarão a forma que se dará o seu retorno.

Os demais parágrafos da Cláusula supra citada, serão objeto de ajustes de redação.

Após avaliação, os Sindicatos encaminharão a proposta da empresa para deliberação das assembleias.

Nada mais a ser tratado, as partes encerram os trabalhos

The image shows several handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures are stylized and vary in length and complexity. Some are more legible, while others are more abstract. The signatures appear to be from the representatives of the company and the unions mentioned in the text above.